



Regulamento da Actividade de JUDO

- 1- O presente Regulamento é aplicável a todos os utilizadores, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, inscritos na actividade desportiva de JUDO, promovida pelo Centro Comunitário do Centro Social da Sé Catedral do Porto, (CSSCP) com o apoio do Clube de Judo do Porto.
- 2- A actividade decorre em 2 aulas semanais, de 1 hora cada, em horário a afixar.
- 3- A inscrição na actividade pressupõe o preenchimento de uma ficha, assinada pelo Encarregado de Educação, pagamento do seguro anual e apresentação de declaração médica que ateste aptidão física para a prática da modalidade.
- 4- Os utilizadores só poderão frequentar as aulas de JUDO quando reunirem as condições expressas no ponto anterior destas regras de funcionamento.
- 5- A actividade está sujeita a uma mensalidade, a qual foi fixada para o corrente ano em 8€.
- 6- Os utilizadores têm de efectuar o pagamento da mensalidade até ao dia 10 de cada mês, sob pena de serem impedidos de frequentar a actividade.
- 7- As faltas a uma ou mais aulas por mês não alteram o valor da mensalidade estabelecida.
- 8- Os praticantes terão que se apresentar nas aulas com o vestuário específico para a prática da modalidade, o que implica a aquisição de um fato de treino, designado por fato de judo ou “judogi”.
- 9- A continuidade das aulas de JUDO no CSSCP fica sujeita à existência de um número mínimo de participantes inscritos, com as mensalidades em dia.
- 10- Qualquer situação não prevista neste Regulamento será resolvida pela Direcção.
- 11- Este regulamento pode, em qualquer altura, ser alterado em reunião de Direcção.

Aprovado em reunião de Direcção
Porto, _____ de 2012